



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 424/86

De 13 de outubro de 1986

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras ao Centro 'Espírita Servos do Senhor'".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar ao Centro Espírita Servos do Senhor, um terreno situado no bairro Clerolândia, quadra 27, lote 18, medindo 10:00mts. de frente, por 25:00mts. de frente ao fundos.

Art. 2º - Constará no contrato de doação cláusula de inalienabilidade, salvo para aquisição de outro terreno, aprovado por Assembléia Geral da Entidade donatária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 13 de outubro de 1986.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Julival Carvalho Salva
Diretor do Depart. de Administração


Atalan José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda